



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16561/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do projeto Vem Lutar e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal instituirá o projeto **Vem Lutar**, destinado aos munícipes residentes nos bairros localizados fora da região central do Município e nos distritos de Maringá.

Art. 2.º São objetivos do projeto Vem Lutar:

- I – proporcionar uma introdução às artes marciais para pessoas de todas as faixas etárias;
- II – fomentar a prática das artes marciais como forma de estímulo ao desenvolvimento da pessoa como um todo harmonioso;
- III – criar hábitos de atividade física, cultural e artística.

Art. 3.º A Administração Municipal designará a secretaria competente para a coordenação e execução do projeto de que trata esta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios ou termos de parceria, com instituições públicas e privadas, visando à execução desta Lei.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de janeiro de 2023.

PAULO BIAZON
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 01/02/2023, às 15:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0281716** e o código CRC **7A99AA9C**.
